



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

## DECRETO Nº 3.488, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NOS PROGRAMAS DO PPA 2022-2025 E INCLUSÃO E ALTERAÇÃO DAS AÇÕES DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O PRESENTE EXERCÍCIO.**

O Senhor **JORGE LUIS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, bem como com o disposto na Lei Municipal nº 2.594, de 12 de Junho de 2023,

**D = E = C = R = E = T = A : -**

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional especial na importância de **R\$ 440.001,00 (quatrocentos e quarenta mil e um reais)**, distribuído à seguinte dotação:

**Local: 02 01 09 COORDENADORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Ficha: 1033	12.361.0007.1021.0000	Reforma e Ampliação de Prédio Público que abriga a Coordenadoria de Educação. ....	R\$	440.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO		
	220.000	ENSINO FUNDAMENTAL – Convênios/entidades		
Ficha: 1034	12.361.0007.1021.0000	Reforma e Ampliação de Prédio Público que abriga a Coordenadoria de Educação. ....	R\$	1,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERENCIAS E CONVENIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	282.000	RECURSOS SALÁRIOS EDUCAÇÃO		

**Art. 2º** Os créditos abertos na forma do artigo anterior, e, havendo necessidade poderão os mesmos serem suplementados através de Decreto do Executivo, e serão cobertos com: **R\$ 1,00 (um real)** proveniente de repasse do Governo Federal e, o restante, **R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)** provenientes de previsão de excesso de arrecadação de recursos próprios do exercício corrente, previsto no artigo 43, §1º, incisos II e III, e §3º da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo constante no Anexo I.

**Art. 3º** Ficam alterados o PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício de acordo com a presente Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações voltados ao desenvolvimento da cidade, com finalidade de atender as disposições do PROJETO AUDESP do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

Piratininga, 12 de Maio de 2023.



**JORGE LUIS DIAS**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

DECRETO Nº 3.488/2023, FLS.02.

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.



**LUIZ CARLOS ROCHA**

**Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento**